



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

LEI MUNICIPAL Nº 1114/2021 -

De 26 de fevereiro de 2021.

Institui no âmbito municipal as escolas Professora Sabina Gomes de Sousa e Professora Maria Iêda Macêdo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, aprovou Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituída no âmbito municipal a Escola de Ensino Fundamental Sabina Gomes de Sousa e o Centro de Educação Infantil Professora Maria Iêda Macêdo, integrando a rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal da Educação a coordenação, gerência e execução das atividades desenvolvidas nos estabelecimentos dispostos no caput do artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE) Em 26 de fevereiro de 2021.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal